PORTARIA N° 4570/2026
04.09.2026

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e converte 50% da Licença Prêmio em Abono Pecuniário, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 213/2026 – SRH, de 04 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUCIANO RENATO DE LIMA**, portador do RG sob nº 9.368.905-4 SSP/PR, conforme Matrícula n° 8381, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos da seguinte forma: 10 (dez) dias no periodo de **08.09.2026 até 17.09.2026**, 10 (dez) dias no periodo de **02.11.2026 até 11.11.2026**, 10 (dez) dias no periodo de **01.12.2026 até 10.12.2026** e 15 (quinze) dias no periodo de **04.01.2027 até 18.01.2027**, referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2020 até 14.09.2025**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2020 até 14.09.2025.**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros em setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

Amarildo Alves Carneiro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Contrato 142/2025 - Termo Aditivo: 001/2026
Licitação: Inexigibilidade nº 024/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:RESTAURANTE TUBINO LTDA
Objeto:CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo café da manhã e almoço, preparadas em conformidade com os padrões sanitários vigentes e servidas diretamente no buffet do estabelecimento da empresa credenciada, localizados nos Municípios de Dois Vizinhos/PR, Francisco Beltrão/PR, Pato Branco/PR e Cascavel/PR, conforme a necessidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR em deslocamento oficial.
Prazo de Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:22 de setembro de 2026.
Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 22 de setembro de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Contrato 149/2025
Termo Aditivo: 001/2026
Licitação: Inexigibilidade nº 024/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:EMPORIO DO PAO LTDA
Objeto:CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo café da manhã e almoço, preparadas em conformidade com os padrões sanitários vigentes e servidas diretamente no buffet do estabelecimento da empresa credenciada, localizados nos Municípios de Dois Vizinhos/PR, Francisco Beltrão/PR, Pato Branco/PR e Cascavel/PR, conforme a necessidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR em deslocamento oficial.
Prazo de Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:22 de setembro de 2026.
GIVANILDO TRUMI, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 22 de setembro de 2026.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 4568/2026 – 04.09.2026

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 210/2026 – SRH, de 01 de setembro de 2026, RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. VAGNER ERASMO CAPRA, cadastrado sob matrícula nº 8231, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 08 de setembro de 2026 até 07 de outubro de 2026, referente ao Período Aquisitivo 01.04.2024 até 31.03.2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 4581/2026 - 22.09.2026

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 029/2026 – SRH, de 27 de janeiro de 2026 e Processo nº 222/2026 – SRH, de 22 de setembro de 2026, RESOLVE:
Art. 1º Conceder 11 (onze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. ALTAIR PANZERA, cadastrado sob matrícula nº 1451, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Interior no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 11 (onze) dias a serem usufruídos no período de 22 de setembro de 2026 até 02 de outubro de 2026, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2025 a 16.06.2026, e 19 (dezenove) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2026. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 4582/2026 - 23.09.2026

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 167/2026 – SRH, de 10 de julho de 2026 e Processo nº 223/2026 – SRH, de 23 de setembro de 2026, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4377/2025, de 15 de dezembro de 2025 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 09.01.2025 até 08.01.2026,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4527/2026, de 10 de julho de 2026 que concede férias proporcionais de 10 (dez) dias a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 09.01.2025 até 08.01.2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIANO SQUENA, cadastrado sob a matrícula nº 1012230, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 24 de setembro de 2026 até 03 de outubro de 2026, referente ao Período Aquisitivo de 09.01.2025 até 08.01.2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2026.
Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

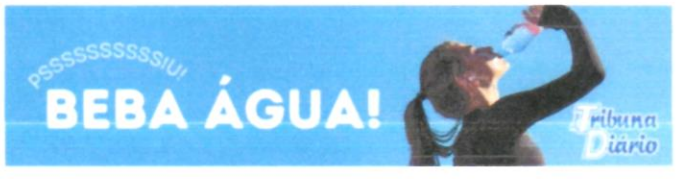

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Contrato 162/2025 - Termo Aditivo: 001/2026
Licitação: Inexigibilidade nº 024/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:SABORES DO MAR PEIXARIA LTDA
Objeto:CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo café da manhã e almoço, preparadas em conformidade com os padrões sanitários vigentes e servidas diretamente no buffet do estabelecimento da empresa credenciada, localizados nos Municípios de Dois Vizinhos/PR, Francisco Beltrão/PR, Pato Branco/PR e Cascavel/PR, conforme a necessidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR em deslocamento oficial.
Prazo de Vigência: 22/09/2026 à 22/09/2027.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:22 de setembro de 2026.
Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 22 de setembro de 2026.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 2154/2026 - 21.09.2026

Declara vacância de cargo público em virtude de exoneração de servidor público municipal (a pedido), e dá outras providências. Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 216/2026 – SRH, de 21 de setembro de 2026, DECRETA:
Art. 1º Fica declarado a vacância do cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, provido pelo servidor público Municipal Sr. PAULO CESAR CRESTANI, portador do RG nº 8.106.126-2 SSP/PR, cadastrado sob a matrícula nº 1012198, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Município de Manfrinópolis/PR através do Decreto nº 1764/2024, de 01 de abril de 2024, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, por motivos particulares, a contar a partir de 17 de setembro de 2026, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores.
Art. 2º Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1764/2024, de 01 de abril de 2024.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 17 de setembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 4464/2026 - 31.03.2026

Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 097/2026 – SRH, de 30 de março de 2026, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 4219/2025, de 24 de fevereiro de 2025 que Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, de 45 (quarenta e cinco) dias usufruídos no período de 06 de março de 2025 até 19 de abril de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 até 14.09.2015. RESOLVE:
Art. 1º Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal ZELAIR AMES DE CAMARGO, cadastrada sob matrícula nº 8541, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE E.I. COM POS GRAD. no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 até 14.09.2015, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, e com suas alterações posteriores.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros em abril de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 4569/2026 - 04.09.2026

Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestados Médicos de 05 de agosto de 2026, 07 de agosto de 2026 e de 17 de agosto de 2026, e Processo nº 194/2026 – SRH, de 18 de agosto de 2026,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4552/2026, de 17 de agosto de 2026 que concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis. RESOLVE:
Art. 1º Conceder prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE, cadastrada sob a matrícula nº 7711, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 04 de setembro de 2026 até 03 de outubro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 4570/2026 - 04.09.2026

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e converte 50% da Licença Prêmio em Abono Pecuniário, e dá outras providências. Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 213/2026 – SRH, de 04 de setembro de 2026, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao Servidor Público Municipal Sr. LUCIANO RENATO DE LIMA, portador do RG sob nº 9.368.905-4 SSP/PR, conforme Matrícula nº 8381, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos da seguinte forma: 10 (dez) dias no período de 08.09.2026 até 17.09.2026, 10 (dez) dias no período de 02.11.2026 até 11.11.2026, 10 (dez) dias no período de 01.12.2026 até 10.12.2026 e 15 (quinze) dias no período de 04.01.2027 até 18.01.2027, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2020 até 14.09.2025, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2020 até 14.09.2025. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros em setembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 216/2026 – SRH, de 21 de setembro de 2026,
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado a vacância do cargo público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, provido pelo servidor público Municipal Sr. PAULO CESAR CRESTANI, portador do RG n° 8.106.126-2 SSP/PR, cadastrado sob a matrícula nº 1012198, pertencente ao Quadro Único de Pessoal do Municipio de Manfrinópolis/PR através do Decreto nº 1764/2024, de 01 de abril de 2024, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, por motivos particulares, a contar a partir de 17 de setembro de 2026, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42, e com suas alterações posteriores.
Art. 2° Ficam revogados os efeitos do Decreto nº 1764/2024, de 01 de abril de 2024.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 17 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4F8A0E92

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4569/2026 - 04.09.2026

Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1° e §°, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestados Médicos de 05 de agosto de 2026, 07 de agosto de 2026 e de 17 de agosto de 2026, e Processo nº 194/2026 – SRH, de 18 de agosto de 2026,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4552/2026, de 17 de agosto de 2026 que concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de até 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE,** cadastrada sob a matrícula nº 7711, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 04 de setembro de 2026 até 03 de outubro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A5E359B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4570/2026 - 04.09.2026

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e converte 50% da Licença Prêmio em Abono Pecuniário, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 213/2026 – SRH, de 04 de setembro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUCIANO RENATO DE LIMA**, portador do RG sob nº 9.368.905-4 SSP/PR, conforme Matrícula n° 8381, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos da seguinte forma: 10 (dez) dias no periodo de **08.09.2026 até 17.09.2026**, 10 (dez) dias no periodo de **02.11.2026 até 11.11.2026**, 10 (dez) dias no periodo de **01.12.2026 até 10.12.2026** e 15 (quinze) dias no periodo de **04.01.2027 até 18.01.2027**, referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2020 até 14.09.2025**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores.
Art. 2º Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2020 até 14.09.2025.**
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros em setembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:69970FCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, em conformidade com a legislação nacional vigente.

AMARILDO ALVES CARNEIRO, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os arts. 34 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2026, que determina a revisão e atualização dos normativos dos sistemas de ensino referentes à Educação Integral em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Deliberação CEE/PR nº 03/2023;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Manfrinópolis;
CONSIDERANDO o compromisso do Município com a garantia do desenvolvimento integral das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino;
RESOLVE:
Art. 1º Fica atualizada a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, destinada à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes por meio da ampliação qualificada dos tempos, espaços e oportunidades educativas.
Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública permanente da Rede Municipal de Ensino, fundamentada na formação humana integral, na equidade, na inclusão, na gestão democrática e na garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Art. 3º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral será implementada de forma gradativa nas unidades da Rede Municipal de